



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 017/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756 de 21 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

- Art.º- 1º- **CESSAR**, a partir de 23 de março de 2014, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, da beneficiária **THAYS TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, por ter completado 21 (vinte um) anos de idade .
- Art.º- 2º- **REVERTER**, a partir de 23 de março de 2014, a cota parte correspondente para a beneficiária **NELSI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.
- Art.º- 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente